

LEI Nº 1601/2014

Ementa: Denominar-se-á de Banda Marcial Carlos José de Almeida Freitas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 48 e 69, IV, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Denominar-se á de Banda Marcial Carlos José de Almeida Freitas , a banda marcial da Escola Municipal Evangelina Moraes Pessoa de Melo, localizada na Rua do Rosário Município da Aliança.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2014

Claudio Fernando Guedes Bezerra
Prefeito